



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia onze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três (11/08/2023), sob a Presidência do Senhor **HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE**, realizou-se na sala das sessões da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba-PE, a décima quinta reunião ordinária do segundo período legislativo. Feita a chamada regimental, foi constatada a presença dos seguintes vereadores: **JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO, GILVÂNIA ALVES DE ANDRADE, SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA, VENCESLAU ALVES DA SILVA, JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO, JOÃO VIANNEY DA SILVA e MARCELO ANTÔNIO MACIEL.** Sendo faltoso o Vereador Presidente **NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**. Verificado o quórum regimental, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão, dando boas-vindas às Senhoras e Senhores Parlamentares, funcionários da casa, população presente na reunião e a todos que estavam acompanhando pelas redes sociais. Ao abrir os trabalhos, o Presidente em exercício convidou o Senhor Vereador Sebastião Edson Florentino da Silva para compor a mesa determinando em seguida que fosse feita a leitura da pauta, a qual era composta pelos seguintes assuntos: **LEITURA BÍBLICA; LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR; LEITURA DO PARECER JURÍDICO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO,**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DO EX-GESTOR, SENHOR SEBASTIÃO CABRAL NUNES, (PROCESSO N° 21100456-0); LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ATINENTE AO PARECER DO TCE/PE NO PROCESSO N° 21100456-0; LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ATINENTE AO PARECER DO TCE/PE NO PROCESSO N° 21100456-0; DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DO EX-GESTOR, SENHOR SEBASTIÃO CABRAL NUNES, (PROCESSO N° 21100456-0). Em seguida, foi feita a leitura bíblica do livro de Matheus, Cap. 16, versículos 24 ao 28. Após a leitura, foi feito um breve momento de oração e meditação. Em seguida, o Presidente em exercício determinou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior e em ato contínuo a colocou em discussão, não havendo discussão, foi na sequência colocada em votação, sendo aprovada por todos os presentes. Dando continuidade aos trabalhos, foi feita a leitura do Parecer Jurídico relativo à prestação de contas de governo, referente ao exercício financeiro de 2020, do ex-gestor, senhor Sebastião Cabral Nunes. Logo em seguida, foi lido o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento devidamente acompanhado com a minuta do Decreto Legislativo que aprova as contas sob apreciação. Após a leitura, o Parecer e a minuta do decreto

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Sebastião Cabral Nunes'.



foram colocados em discussão. Não havendo discussão, o Parecer e a minuta foram imediatamente colocados em votação, sendo aprovados por todos os presentes. Prosseguindo com os trabalhos, foi feita a leitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Após a leitura, o Parecer foi colocado em discussão. Não havendo discussão, o Parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, deu-se sequência a sessão com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco relativo à Prestação de Contas de Governo referente ao exercício financeiro de 2020 sendo colocado em discussão. Não havendo discussão, o Senhor Presidente, antes de submeter o Parecer à votação, lembrou aos presentes que nos termos do inciso III, do Art. 183, combinado com o § 2º do Art. 181 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a votação seria na modalidade nominal, onde cada vereador, se manifesta individualmente pela aprovação ou rejeição logo após ser indagado pela Presidência. A partir de então, deu-se início ao processo de votação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2020 nos termos do Parecer Prévio do TCE/PE exarado nos autos do processo N° 21100456-0. Após a votação nominal, foram apurados oito votos favoráveis e nenhum contrário ao citado Parecer. Em Seguida, a minuta de Decreto Legislativo foi tombado com a numeração 003 e datada com o dia onze de agosto de dois mil e vinte e três (11/08/2023) e imediatamente lida em Plenário, restando,



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

portanto, caracterizada a aprovação pela Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE as Contas de Governo deste município referentes ao exercício financeiro de 2020 que teve como responsável o Senhor Sebastião Cabral Nunes. Em seguida, o Senhor Presidente determinou que fosse publicado o Decreto Legislativo N° 003/2023 no mural e no Diário Oficial dos Municípios e que a integralidade dos autos do processo de votação, fosse imediatamente encaminhado a Corte Estadual de Contas do Estado de Pernambuco nos exatos moldes exigidos pela legislação vigente. Ao final, vendo que não haveria nada mais a ser tratado, o Presidente em exercício lembrou que a próxima reunião está prevista para o dia 18 de agosto do corrente ano, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata, que ao final será assinada por ele e pelo Primeiro Secretário. Quixaba/PE, 11 de agosto de 2023.

Helvildo Bezerra de Azevedo
João Vianney da Silva